

**SUL AMÉRICA S.A.**  
CNPJ/ME nº 29.978.814/0001-87  
NIRE 33.3.0003299-1

**Companhia Aberta de Capital Autorizado**  
**CVM Nº 02112-1**

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 3ª  
EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE  
QUIROGRAFÁRIA, DA SUL AMÉRICA S.A.**

Prezados Senhores Debenturistas,

Apresentamos, a seguir, a Proposta da Administração da Sul América S.A. (“Companhia”), contendo as informações pertinentes às matérias incluídas na ordem do dia da Assembleia Geral de Debenturistas da terceira emissão pública de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, da Sul América S.A. (“Terceira Emissão”), a ser realizada no dia 17 de dezembro de 2019 (“AGD”), conforme edital de convocação divulgado nesta data. Os termos iniciados por letra maiúscula utilizados nesta proposta que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído no “Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da Terceira Emissão da Sul América S.A.”, celebrado em 16 de maio de 2014, entre a Companhia e o Agente Fiduciário, conforme aditado (“Escritura da Emissão”).

A AGD foi convocada para deliberar sobre as seguintes matérias: (I) anuência prévia ou concessão de *waiver*, conforme aplicável, para autorizar o evento previsto na alínea “X” da Cláusula 6.27 da Escritura de Emissão, para transferência e alienação de 100% (cem por cento) do controle acionário (a) da Sul América Participações e Investimentos S.A. (ou outra denominação social que lhe seja atribuída), inscrita no CNPJ/ME sob o n. 32.357.481/0001-83, sociedade controlada pela Emissora que deterá as operações de seguros de automóveis e ramos elementares do grupo SulAmérica, para a Allianz Seguros S.A., conforme o Fato Relevante divulgado em 23 de agosto de 2019 e (b) da Sul América Serviços e Participações S.A, inscrita no CNPJ/ME sob o n. 29.575.777/0001-66, sociedade controlada pela Companhia, para a Allianz do Brasil Participações Ltda. (“Transação”); e (II) autorizar o Agente Fiduciário, em conjunto com a Companhia, a tomarem todas as providências necessárias para implementação da deliberação objeto do item (I) acima.

A Transação reforça o posicionamento estratégico da Companhia concentrado nos segmentos de saúde, odontologia, vida e previdência, além da nossa relevante operação de gestão de ativos. Ademais, a Transação representará um montante adicional e relevante de liquidez para a Companhia aproveitar oportunidades de crescimento orgânico e inorgânico no futuro. Para mais informações sobre a Transação, sugerimos a leitura do Fato Relevante divulgado pela Companhia em 23 de agosto de 2019, disponibilizado pela Companhia no site da CVM e no site da Companhia (<http://ri.sulamerica.com.br/>).

Para fins da implementação da Transação, conforme alínea “X” da Cláusula 6.27 da Escritura de Emissão faz-se necessária a aprovação dos Senhores Debenturistas, representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em circulação, a qual a Companhia solicita por meio da AGD.

Rio de Janeiro, RJ, 11 de novembro de 2019

**SUL AMÉRICA S.A.**